

**Processo nº 808427**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Procedência:** Câmara Municipal de Santa Luzia

**Responsável:** Elias Mariano de Matos

**Ano referência:** 2008

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Intime-se o Requerente para conhecimento das informações sobre a atualização do débito prestadas por essa Coordenadoria às fls.455/455v.

Na oportunidade, informe-lhe que deverá efetuar o recolhimento do débito imputado, nos termos do art. 364 e 367 do Regimento Interno, advertindo-o de que segundo o previsto no § 3º do art. 366 do Regimento Interno desta Corte, a falta de recolhimento de qualquer parcela importará em vencimento antecipado do saldo devedor, que deverá ser quitado integralmente na data do vencimento imediatamente posterior à da inadimplência.

Intime-se o Requerente, por via postal, consoante o disposto no inciso II do §1º do art. 166 do Regimento Interno, para que tome ciência deste despacho.

Tribunal de Contas, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator